



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE NUTRICIONISTA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **Paulo José Deitos**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por prazo determinado.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 28/2026 emitida pela Secretária de Saúde e Assistência Social.

1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado as pessoas físicas que comprovem exercer atividades compatíveis com o objeto deste Processo Seletivo Simplificado e que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Peritiba/SC.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Os interessados poderão inscrever-se para o Processo Seletivo Simplificado a partir da publicação no site (www.peritiba.sc.gov.br) e no Mural do Município na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, do município de Peritiba/SC, até o dia 27 de julho de 2026.

2.2 - Serão consideradas aptas a participar as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.2.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Administração, diretamente ao Setor de Recursos Humanos do Município de Peritiba/SC, no endereço: Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, do Município de Peritiba, SC, até as 17h do dia 27 de julho de 2026.

3.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de escolaridade mínima exigida;
- d) Cópia de Comprovante de experiência compatível com a função.



4 – DA VAGA:

4.1 – Será realizado o Processo Seletivo Simplificado com a disponibilização de 01 (uma) vaga para as funções do cargo de Nutricionista, para o município de Peritiba/SC.

5 – DO CARGO DE NUTRICIONISTA

5.1 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista, com registro no órgão competente.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde. planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios escolares e elaborar dietas; orientar a alimentação de pessoas idosas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

6 - DO VALOR E CARGA HORÁRIA:

6.1 – O salário base pago pela prestação dos serviços será de R\$ 3.126,94 para 20 horas semanais.

7 - DO PRAZO E VIGÊNCIA:

7.1 – O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado é pelo período de 12 meses, sendo que o tempo de nomeação para as funções do cargo, acontecerá até a realização de Concurso Público.

8 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:

8.1 – O período de contratação por tempo determinado dentro da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado. O candidato está ciente que será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e/ou substituição,

8.2 – A Municipalidade reserva-se o direito de revogar este certame, a qualquer tempo, ou até a homologação de Processo Seletivo ou Concurso Público, por conveniência administrativa e interesse público.

9 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

9.1 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA



9.1.1 – Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício como Nutricionista, valendo 0,5 (meio ponto) a cada mês de efetivo exercício, devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado, até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.

9.2 – Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência;

9.3 – Em caso de empate será seguido os seguintes critérios:

9.3.1 – Maior idade;

9.3.2 – Número de filhos;

9.3.3 – Sorteio.

9.4 – Após a classificação será feita a contratação dos classificados a partir da excepcional necessidade de interesse público.

9.5 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontuação.

9.6 – Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate;

9.7 – A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá até 01 (um) dia útil, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos critérios de avaliação previstos no item 9 deste edital.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – O Setor de Recursos Humanos do Município de Peritiba/SC convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição e por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Peritiba www.peritiba.sc.gov.br.

10.2 – É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3 – O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

10.4 – Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos em originais e cópias:

10.4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.4.2. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;

10.4.3. Comprovante de situação cadastral no CPF emitido *on-line* (poderá ser expedido no endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

10.4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);

10.4.5. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista);



10.4.6. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo função pública, comprovando-os ~~na~~ data da posse, através de certificado e histórico escolar;

10.4.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão/Informações Pessoais/Vínculos empregatícios;

10.4.8. Nº de PIS ou PASEP;

10.4.9. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));

10.4.10. Certidão de filhos menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;

10.4.11. Endereço atualizado (conta água ou luz);

10.4.12. Número da conta corrente no Banco do Brasil ou conta salário SICOOB CREDIAUC- levar a autorização do setor de Recursos Humanos para abertura de conta;

10.4.13. Tipagem Sanguínea;

10.4.14. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

10.4.15. Comprovante de vacina antitetânica;

10.4.16. Certidão Criminal

<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidões>;

10.4.17. Autodeclaração étnico-racial;

10.4.18. 01 Foto 3x4 recente;

10.4.19. Telefone para contato;

10.4.20. Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial (agendado pelo setor de Recursos Humanos);

10.5 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.6 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Qualquer dúvida quanto ao Processo Seletivo Simplificado poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, no Município de Peritiba, SC, nos horários de 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, nos dias úteis, ou pelo telefone 49 3453 1122.

11.2 – O prazo para assumir a vaga ofertada é de 2 (dois) dias quando da convocação;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Peritiba/SC, 22 de julho de 2026.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 22/07/2026.

ALANA LOURDES LAZZARI
OAB-SC 50047

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026



ANEXO I

MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2026

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ **DATA DE NASC:** ____/____/____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXP. _____ **UF:** _____

RUA: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Peritiba SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- () Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e
- () Cópia de Comprovante de experiência compatível com a função.

Peritiba/SC, ____ de julho de 2026.

Assinatura do Candidato